



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 16 / 2018.

Cabo Frio, 30 de maio de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Dá nova redação aos arts. 2º, 8º, 12 e 16 da Lei nº 2.284, de 9 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Emprego e Renda – CMER e revoga a Lei nº 2.896, de 12 de julho de 2017.”**

O objetivo primordial que se pretende alcançar com a medida é alterar a vinculação administrativa e financeira do Conselho Municipal de Emprego e Renda - CMER, a fim de que o mesmo passe a integrar a estrutura básica da Coordenadoria-Geral de Indústria e Comércio.

Cumpro asseverar, que no ano de 2017, por força do disposto na Lei nº 2.896, de 12 de julho de 2017, o referido Conselho passou a ficar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Todavia, diante da afinidade de matérias que são tratadas pelo CMER e pela Coordenadoria-Geral de Indústria e Comércio, é salutar que se faça essa adequação. Assim, objetiva-se a consolidação de uma parceria entre Governo e sociedade civil, na busca de medidas alternativas, geradoras de oportunidade de trabalho e renda, que possam minimizar os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural.

Oportuno destacar, que a alteração ora proposta, de nenhum modo, afetará a realização das finalidades e atribuições do Conselho Municipal de Emprego e Renda, posto que o mesmo permanecerá com sua natureza de órgão colegiado, composto por representantes do Governo e de segmentos da sociedade civil organizada, destinado a formular políticas de emprego e renda.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

Prefeito *em Exercício*

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.